

Reunião de 09/06/2021

**ATA N.º 11/2021**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS  
REALIZADA EM NOVE DE JUNHO DE  
DOIS MIL E VINTE E UM**

---- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, por videoconferência, ao abrigo do disposto no art.º 3.º/3, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 13-B/2021, de 05 de abril, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presente, por videoconferência, o referido Senhor Presidente da Câmara e no Salão Nobre, os Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

---- A partir do ponto 6.1 entrou na reunião, por videoconferência, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.521.468,43 € (um milhão quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos); - De operações orçamentais: 1.033.641,46 € (um milhão trinta e três mil seiscientos e quarenta e um euros e quarenta e seis cêntimos); - De operações não orçamentais: 487.826,97 € (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e seis euros e noventa e sete cêntimos). ---

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 09 de junho de 2021. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores sen pretendia inscrever para usar da palavra. Como ninguém se inscreveu para usar da palavra, entraram no Período da Ordem do Dia. -----

**ORDEM DO DIA**

**1 - OBRAS PÚBLICAS**

**1.1. "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE NELAS I" –  
LOTE 1 – ZONA NASCENTE; LOTE 2 – ZONA POENTE – RELATÓRIO FINAL DE**

Reunião de 09/06/2021

## **ADJUDICAÇÃO, MINUTAS DO CONTRATO E GESTOR DE CONTRATO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente o Relatório final da empreitada: ”Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I – Lote 1 – Zona Nascente; Lote 2 – Zona Poente”, cuja proposta de adjudicação propõe que o Lote 1 – Zona Nascente – seja adjudicado à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup> pelo valor contratual de 879.857,00 euros + IVA e o lote 2 – Zona Poente – seja adjudicado à empresa Embeiral – Engenharia e Construção, SA, pelo valor contratual de 2.699.935,43 euros +IVA. -----

---- Presente também a minuta do contrato de empreitada: “Lote 1 - Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I - Zona Nascente”, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup>. -----

---- Presente também a minuta do contrato de empreitada: “Lote 2 - Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I Zona - Poente Nascente”, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. -----

---- Presente, ainda, uma proposta de deliberação propondo a designação da Técnica Superior Eng.<sup>a</sup> Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, para gestora de contrato das empreitadas acima referidas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, nos termos da documentação que foi enviada aos Senhores Vereadores, que é clara relativamente ao ponto em análise e no cumprimento e na realização deste projeto que está aprovado no âmbito do PT 2020, como sabem, passava a palavra a algum dos Senhores Vereadores que tivesse alguma dúvida por esclarecer relativamente a este ponto. Perguntou se alguém se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Relatório final da empreitada: ”Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I – Lote 1 – Zona Nascente; Lote 2 – Zona Poente”, sendo o Lote 1, Zona Nascente, adjudicado à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup> pelo valor contratual de 879.857,00 euros + IVA e o lote 2, Zona Poente, adjudicado à empresa Embeiral – Engenharia e Construção, SA, pelo valor contratual de 2.699.935,43 euros +IVA. Ratificou, também, a minuta do contrato de empreitada: “Lote 1 - Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I - Zona Nascente”, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup>. Ratificou, também, a minuta do contrato de empreitada: “Lote 2 - Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas I Zona - Poente Nascente”, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. Ratificou, ainda a proposta de deliberação da designação da Técnica Superior Eng.<sup>a</sup> Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, para gestora de contrato das empreitadas acima referidas. -----

## **1.2.ETAR DE NELAS III – TRABALHOS A MAIS NA VALA DE OXIDAÇÃO: REPARAÇÃO DE PASSADIÇOS/ARRANJOS EXTERIORES - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4982, datada de 04/06/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais na Vala de Oxidação: Reparação de passadiços/Arranjos exteriores -----

---- I - Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, referente á empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III”, adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Embeiral –

Reunião de 09/06/2021

Engenharia e construção S.A.”, na fase de pré-arranque da instalação constatou-se a necessidade de executar trabalhos a mais no valor de 14.588,38 € (+ IVA). -----  
---- Estes trabalhos decorrem da necessidade da desligação dos passadiços das paredes garantindo um apoio simplesmente apoiado, bem como a reparação de algumas armaduras/fissuras e reparação do muro/apoio danificado. -----  
---- A proposta apresentada foi analisada pela fiscalização (anexo I) considerando que corresponde ao solicitado, dado que garante que os passadiços ficarão desligados das paredes, referindo ainda que a colocação de aparelhos de apoio obrigaria ao esvaziamento do reator biológico que se encontra atualmente em funcionamento. A mesma foi enviada para o projetista para parecer, o qual não vê inconveniente na solução apresentada (anexo II). -----  
---- II – Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 370º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro, são trabalhos a mais aqueles, cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessárias à execução da mesma obra na sequência de uma circunstância imprevista e não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto de contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra. -----  
---- III- Assim, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 373º do D.L 18/2008 de 29 de Janeiro, apresenta-se em anexo o Orçamento de trabalhos a mais no valor de 14.588,38 € (S/IVA). -----  
---- IV - De acordo com o estipulado no nº 2 do art.º 370º do D.L 18/2008 de 29 de Janeiro, não pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando: -----  
---- a) Tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação e o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, seja igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19º, o anúncio do concurso não tenha sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia; -----  
---- c) O preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, ultrapasse 40 % do preço contratual. -----  
---- O somatório do preço contratual 2.000.000,01 € (S/ IVA), com o valor previsto para os trabalhos a mais 14.588,38 € (S/IVA), incluindo o de anteriores trabalhos a mais (227.901,75 €) perfaz um total de 2.242.490,14 € (S/IVA), é inferior 5.225.000,00 €, valor previsto na alínea b) do artigo 19º. -----  
---- O preço atribuído aos trabalhos a mais 14.588,38 € (S/IVA), incluindo o de anteriores trabalhos a mais (242.490,13 €) representa cerca de 12,12 % do preço contratual. -----  
---- VI – Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação de trabalhos a mais no valor de 14.588,38 € (S/IVA). -----  
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada também a informação. E, portanto, são trabalhos relacionados com a Vala de Oxidação, que originou um conjunto de outros trabalhos a mais, cujas circunstâncias estão protocoladas no âmbito do Relatório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. Queria também informar que a ETAR vai tratar todos os efluentes domésticos da Freguesia de Nelas. Portanto, já estão ligadas as Estações Elevatórias. Portanto, já está ligado todo o efluente doméstico que ia para a ETAR de Nelas II. Está ligada a Estação Elevatória que está na Estrada para Seia, lá em baixo na Póvoa da Roçada. Está ligada a Estação Elevatória dos Fiais. E, amanhã, dia 10 de junho, será ligada a

Reunião de 09/06/2021

Estação Elevatória do Chão do Pisco, a Estação Elevatória da Estrada da Cagunça e a Estação Elevatória da Zona Industrial 1, Poente. E começa a introdução de efluentes industriais pré-tratados no dia de amanhã, que é o dia 10 de junho. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, o Estimado Público, a Senhora Colaboradora e Colaboradores do Município. Afirmou que sobre esta questão ele vai manter o que tem votado ultimamente. Independentemente de todos os outros considerandos que já foram feitos em outras circunstâncias, o que interessa é que agora a ETAR seja concluída e seja posta ao serviço da população. Independentemente disso, de todas as considerações que ele fez, há aqui só duas, ou três questões porque, pronto, que queria deixar também vincadas, que têm a ver com os pareceres da Fiscalização e depois dos próprios Projetistas e da Entidade Executante. Isto para dizer o quê? A ETAR teve várias prorrogações e foi andando nas dilações do tempo, desde o verão de 2018 e agora, quase no verão de 2021 é que está a funcionar. E há duas, ou três questões que vêm aqui. Agora parece ser ao contrário porque há uma questão de aceleração. Na Fiscalização, a PROMAN, o Eng.º Fernando Lopes fala que, no e-mail que acompanhou o orçamento, considera que não são aplicados aparelhos de apoio recomendados pela Equipa Projetista. Portanto, a alteração aqui foi a Equipa Projetista propôs uns equipamentos, uns aparelhos, neste caso. E a Entidade Executante outros. E acabou por prevalecer a da Entidade Executante. E fala que pede para ser feita uma reunião com o Dono de Obra. E isso ficar definido pelo Dono de Obra. E também uma reunião de urgência, com a prevista inauguração no dia 24 de junho, da ETAR. Ora, esta pressa, percebe-se porquê, rapidamente. E, depois há uma reunião marcada para o dia 28 de maio. E, depois, no dia 4 de junho, a AGR, da parte do Projetista, diz que a Entidade Executante apresentou uma solução alternativa à preconizada pelo Projetista, a AGR, que depois de analisado, não vê inconveniente. Mas, depois, deixa esta chamada de atenção: Visto que o objetivo final será garantido, mas continuam a manter a solução por si indicada. Ou seja, não havendo, obviamente, inconveniente o enfatizar de que continua a defender a solução por si indicada é, particularmente, curiosa. No entanto, qualquer que seja a solução a executar, deverá ser respeitado o modo de execução anteriormente definido, com particular atenção nos acabamentos. Como chamada de atenção. Isto tudo tem a ver com uma parte que, como diz o Senhor Presidente e bem, com o problema que houve na Vala de Oxidação. E percebe-se também, do relatório todo, que tem a ver também agora para se conseguir fazer, os Projetistas queriam esvaziar a Vala de Oxidação. E para não se perder tempo com o que está, tem que se optar por esta solução. Deixar ainda também a nota de que, de facto, por causa da questão do deslizamento de terras e do que aconteceu com a fissuração da Vala de Oxidação, foi feito, também por solicitação sua, o Contrato Interadministrativo com o LNEC. E, do decorrer do Contrato Interadministrativo, já terão decorrido até agora, queria que o Senhor Presidente da Câmara depois pudesse confirmar isso, ou o Senhor Dr. Fernando Silvério, eventualmente, que há 3 fases do Estudo. A primeira fase do Estudo decorria até ao dia 17 de abril. A segunda demoraria até 2 meses após a conclusão da Inspeção Geotécnica, era a segunda fase, até meados de maio, mais coisa, menos coisa. E, depois, o Relatório Final, até 4 meses, para a última fase do Estudo. Portanto, apontaria para o dia 17 de julho, vá, meados de julho, daqui a, sensivelmente, a pouco mais de um mês, 5

### Reunião de 09/06/2021

semanas. Portanto e esse cronograma também disse que a primeira visita à ETAR tinha sido feita. E, portanto, era só para confirmar se o cronograma estará a ser seguido e se já há alguma informação preliminar, ou será só remetido para o relatório final. Agradeceu a atenção. Aproveita já para fazer a sua declaração de voto no sentido da votação anterior. Enviará, posteriormente, no teor do que acabou de enunciar e nos pressupostos do que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem feito habitualmente, que nesta fase não inviabiliza, ao contrário disso, a reserva com uma, ou outra questão. Mas não tem nada a opor a estes trabalhos a mais. A declaração de voto é mesmo nesse sentido. Portanto, faz já a sua declaração de voto e enviará, depois, mais tarde. Se o Senhor Presidente quiser, ou o Senhor Vice-Presidente, nomeadamente na parte do que ele falou, do LNEC e do Cronograma, acrescentar mais alguma coisa, agradecia. Agradeceu a atenção. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia se mais algum dos Senhores Vereadores tinha mais alguma questão relativamente a este assunto. Afirmo que ele, relativamente ao futuro, pensa ter condições para estar presente na próxima reunião, já presencialmente e fará o ponto da situação relativamente ao Estudo do LNEC que está a decorrer. Receberam algum feedback da parte do LNEC, sobretudo sobre o estudo biológico que seria necessário realizar e que já não é. Receberam essa comunicação. Mas tem que fazer com a Senhora Coordenadora, Eng.<sup>a</sup> Susana Mesquita, que já está nomeada Coordenadora, Dirigente dos Serviços de Engenharia e Obras Públicas, ao Município, qual é o ponto da situação, relativamente a esse processo. Mas queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o filme que foi exibido no site da Câmara, no facebook, do que a Câmara fez nos últimos 8 anos. Foi enviado para a Eng.<sup>a</sup> Helena Pereira de Azevedo, que é a Coordenadora do PO SEUR. Foi enviado para a Dr.<sup>a</sup> Manuela Matos, que é também da Entidade Gestora do PO SEUR. E foi enviado para o Dirigente Regional da APA, o Eng.<sup>o</sup> Nuno Bravo. E recebeu de todos os parabéns pelo excelente trabalho que o Município de Nelas tem feito nos últimos 8 anos. E, portanto, ainda que considere importante e leve em consideração todos os pormenores que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral consiga ver nos relatórios da Fiscalização, ele, Senhor Presidente, ao fim de 8 anos, na Câmara, o que ele consegue ver é uma rede de nove ETAR,s a funcionar e não encontrou nenhuma do tempo do CDS/PSD, prontas. A grande ETAR pronta a funcionar. Quando esta grande ETAR estiver pronta a funcionar vem evitar, por exemplo, que os esgotos da Escola Secundária, ou os esgotos do Lar de São Miguel, sejam lançados livremente no Rio Mondego. E acha que uma palavra de reconhecimento pelo trabalho da Câmara, nestes últimos 8 anos, não ficava nada mal ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, como pessoa que já viu que gosta do seu Concelho, tanto mais que quer nele realizar ações e governá-lo. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que, relativamente às questões de pormenor da atual situação o que é importante é que ela está, atualmente, a tratar efluentes, que era uma calamidade há 8 anos atrás e nos últimos 20, ou 30 anos. E isso é que é fundamental. E, por isso, isso é que é importante. Sabe que há sempre divergências entre a Fiscalização, o Empreiteiro e os Projetistas. Sabe que depois foram dados estes esclarecimentos. Mas, estão mais virados, naturalmente, para a qualidade do tratamento da água, dos efluentes que estão a correr na ETAR de Nelas III. Focados também na construção de uma nova ETAR na Zona Industrial da Ribeirinha para tratar o problema de Canas de Senhorim – Nascente. E, eventualmente, melhorar ainda a questão das 33 fossas, 19 em Senhorim, que precisam, eventualmente, de um esforço que poderá ser, quer no overbooking do PT 2020, quer no PT 2030, para a qual a Câmara Municipal, inclusivé, já

Reunião de 09/06/2021

tem projetos, particularmente para a Freguesia de Senhorim, para a construção e melhoria das fossas sépticas, que, ainda que fazendo um trabalho positivo já, pode ser merecer um upgraid que melhore, do ponto de vista ambiental, o ótimo trabalho que a Câmara Municipal tem feito nos últimos 8 anos e que, cuja continuidade, naturalmente, todos estarão de acordo que tem que ser prosseguido. Perguntou se havia mais alguma questão. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Dr. José Manuel Borges da Silva, do Senhor Vice-Presidente Dr. Fernando António Pais Silvério e dos Senhores Vereadores Aires Manuel Antunes dos Santos e Júlio António Soares Fernandes e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, ratificar os trabalhos a mais, no valor de 14.588,38 € (S/IVA), da obra de “ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais na Vala de Oxidação: Reparação de passadiços/Arranjos exteriores”, nos termos da informação interna n.º 4982, datada de 04/06/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral fará chegar depois uma declaração de voto que protestou fazer. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 17 de junho de 2021, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

---- “Declaração de voto: Ponto 1.2. ETAR de Nelas III – Trabalhos a mais na Vala de Oxidação: Reparação e passadiços/Arranjos exteriores -----

---- Mais trabalhos a mais na ETAR de Nelas III, que se repetem na Vala de Oxidação, e que urge que se apurem responsabilidades sobre os responsáveis dos problemas, falha de prazos e custos acrescidos, e nova dilação do prazo de conclusão da empreitada. Parece uma redundância, mas infelizmente não é. 15 prorrogações depois, contabilizam-se mais de 1100 dias de adiamento, 3 anos após o prazo previsto para o início do funcionamento da ETAR de Nelas III. Para quem foi sempre falhando todos os prazos apontados, todas as promessas de entrada em funcionamento, os resultados são inequívocos e estão à vista de todos. A ETAR de Nelas III era para estar concluída para entrar em pleno funcionamento em maio de 2018 – contrato assinado no dia 14 de outubro de 2016, com definição de 570 dias para execução de empreitada após assinatura do auto de consignação. Passaram mais de 3 anos de incumprimento. -----

---- Depois de maio de 2018, era para o verão, depois para o final do ano. A seguir foi a primavera de 2019, depois o verão e o final desse ano, mais tarde seguramente no 1.º semestre de 2020, ou ainda no dia 1 de setembro desse ano na certeza inquestionável manifestada a uma estação televisiva ou mesmo, mesmo no final desse ano de 2020, como afirmou em reuniões dos órgãos municipais. -----

---- O executivo em exercício falhou estrondosamente no acompanhamento da empreitada no âmbito das suas responsabilidades enquanto dono de obra. Fomos sempre alertando para a passividade, com contornos de negligência, da demissão do verdadeiro papel da Câmara, e naturalmente exigindo que o executivo assumisse as suas responsabilidades, na condução e acompanhamento do processo e no escrupuloso cumprimento das obrigações decorrentes da execução da empreitada, que estavam a resvalar muito para o caminho do insustentável. É completamente incompreensível o protelar sucessivo da conclusão das empreitadas, com prorrogações sistemáticas, umas atrás das outras, em loops contínuos. Apesar de sucessivamente exortado por nós para a necessidade de ser mais interventivo e assertivo com

Reunião de 09/06/2021

as entidades executantes, reunir e exigir a resolução de tanto incumprimento, espelhado nos pareceres da fiscalização, até porque poderia acionar os mecanismos legais que dispunha, o executivo pouco ou nada fez para inverter a situação. E se as razões forem outras? O “deixar andar” só tem justificação em evidentes dificuldades de tesouraria, no receio do impacto nos munícipes do subsequente aumento da fatura da água, nos custos de funcionamento pleno das ETAR e no aproveitamento político no empurrar a conclusão da empreitada para mais perto do próximo ato eleitoral. E ele aí está em todo o seu esplendor. No fundo, indo ao encontro daquele que foi sempre o verdadeiro intuito do executivo e do seu interesse político próprio, mas indo contra os interesses dos Munícipes, com custos elevadíssimos para as populações e para as contas públicas. Financeiramente, em centenas de milhares de euros em Trabalhos a Mais e custos com a Fiscalização, e em impactos ambientais negativos decorrentes do não funcionamento da ETAR e do descurar ao longo destes quase 5 anos de execução da empreitada das infraestruturas existentes. Os interesses dos Munícipes ficaram, uma vez mais, secundarizados pelos interesses pessoais políticos. -----

---- Chegamos agora a um momento em que o que se pretende é que a obra se conclua, mas é de igual modo imperioso que fique registada a plena incapacidade e falta de vontade do executivo na gestão do processo. E tanto dinheiro desperdiçado dos cofres públicos. -----

---- Os últimos atrasos na construção da ETAR de Nelas III estavam relacionados com problemas surgidos com o reforço estrutural da Vala de Oxidação, reparação de fissuração interior e nas imediações do Reator Biológico. Não é para nós muito compreensível, que “atendendo à gravidade e complexidade do assunto em causa” (reforço estrutural da vala de oxidação), conforme refere o dono de obra sobre o problema detetado em julho de 2020, resultando mesmo na suspensão dos trabalhos por “falta de condições de segurança”, se tenha procedido como resolução do problema “à aquisição de serviços de consultoria e engenharia para verificação de danos e viabilidade da solução de reforço definitiva” em vez de se ter avançado de imediato para um acompanhamento, como julgamos que se impunha, do LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Foi nesse sentido que solicitámos em agosto de 2020 e que reiterámos em reuniões posteriores, ainda em 2020 e depois em 2021, após muita persistência, que fosse celebrado o contrato entre a Câmara Municipal de Nelas e o LNEC, no sentido de ser emitido um parecer técnico sobre os incidentes ocorridos na vala de oxidação, que permita identificar os problemas técnicos surgidos, quais as suas causas e razões, validar as soluções apresentadas e apurar de quem são as responsabilidades pelas falhas técnicas, quer pelo elevado custo acrescido ao erário do Município, quer pelos custos ambientais na grande dilação da conclusão da empreitada. -----

---- Um relatório, que pelo cronograma constante no contrato, estará disponível no próximo mês de julho. Um documento imprescindível para que possamos continuar a defender os interesses do erário municipal. -----

----- Joaquim Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Nelas – PSD.”

## 2 – TAXAS E IMPOSTOS

### **2.1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CORONAVÍRUS (COVID-19) – ESPLANADAS – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS A APLICAR EXCEPCIONALMENTE NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – ESPLANADAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

Reunião de 09/06/2021

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 04 de junho de 2021, do Senhor Presidente da Câmara e Responsável Municipal da Proteção Civil, que a seguir se transcreve:  
---- “Proposta de Deliberação – Coronavírus (COVID-19) – Esplanadas – Isenção de Taxas Municipais a aplicar excepcionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID-19 – Esplanadas -----

---- Considerando: -----

---- I - A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pelo novo coronavírus, classificada pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia no dia 11 de março de 2020, bem como a declaração do estado de emergência pelos Decretos do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e todas as medidas tendentes à execução e regulamentação do referido estado de emergência constantes dos Decretos n.º 2-A/2020, de 20 de março e n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que visam assegurar o tratamento da doença e obstar à sua propagação; -----

---- II - Que, ao longo do corrente ano, foram sucessivas as renovações do estado de emergência, sendo que, só em meados de abril, se verificou um alívio nas medidas aplicáveis, principalmente, aos estabelecimentos de restauração e bebidas; -----

---- III - Que tais medidas obrigaram à suspensão de um largo leque de atividades e, conseqüentemente, ao encerramento de um elevado número de instalações e estabelecimentos das mais diversas atividades económicas; -----

---- IV - Em consequência, por causa de uma crise de saúde de caráter internacional, o País e o Mundo vivem uma situação de quase paralisia da atividade económica, uma crise económica de escala global que não tem paralelo com qualquer crise de que se tenha memória; -----

---- V - Com efeito, como formas de organização dos poderes públicos mais próximas dos cidadãos e que, por isso, têm um conhecimento mais estreito das suas necessidades e anseios, às autarquias locais, municípios e freguesias, é sempre, e particularmente nos momentos de crise, solicitada uma atenção e intervenção particular junto das pessoas, das instituições e das empresas de modo a minorar os problemas identificados e ajudar na sua resolução; -----

---- VI - Que, neste contexto, o Governo tem vindo a legislar no sentido de tornar mais flexível e ágil a possibilidade de atuação das autarquias locais no combate à COVID-19 e no apoio às pessoas e às instituições; -----

---- VII - Que vão nesse sentido, entre outros, o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que institui um regime excepcional de contratação pública e de autorização de despesa, a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que ratifica os efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica, e a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

---- VIII - Que, aquando da aprovação pela Câmara Municipal da proposta de deliberação referente à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas (aditamento dos n.ºs 5 a 8 ao artigo 5.º) – Doc. 1-, não havia norma habilitante que permitisse a isenção para o ano de 2021 nos moldes que vigoraram no ano de 2020; -----

---- IX - Que em 15 de janeiro de 2021 foi publicado o Decreto-Lei n.º 6-D/2021, que veio alterar o artigo 10.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, estabelecendo que o disposto no artigo 2.º vigora até 31 de dezembro de 2021; -----

---- X - Que nos termos do disposto no artigo 6.º, o referido decreto-lei produz efeitos a 1 de



Reunião de 09/06/2021

- janeiro de 2021; -----
- XI - Que a referida Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, estabelece no seu artigo 2.º um regime excecional que permite à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção, total ou parcial de tributos municipais em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção ou redução ter duração superior ao termo do ano civil em curso (2021); -----
- XII - Que nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da citada Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, tal possibilidade não abrange quaisquer impostos previstos na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação), pelo que as referidas isenções só poderão incidir sobre o produto da cobrança de taxas resultantes da concessão de licenças pelo município conforme o disposto na alínea f) do artigo 14.º e artigo 20.º, todos da citada Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
- XIII - Que a retoma progressiva no que diz respeito ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas; -----
- XIV - Que de acordo com a orientação da Direção-Geral de Saúde n.º 23/2020, de 08/05/2020, constituem medidas a adotar pelos proprietários dos estabelecimentos, nomeadamente, a redução da capacidade máxima do estabelecimento (interior, incluindo balcão, e esplanada), por forma a assegurar o distanciamento físico recomendado (2 metros) entre as pessoas nas instalações e garantir o cumprimento da legislação em vigor; o privilegiar da utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores, como as esplanadas (sempre que possível) e serviço take-away; -----
- XV - Que, face ao que acaba de referir-se, é expectável que, além do espaço para esplanada habitualmente requerido nos anos anteriores, possa ocorrer um aumento que se revele necessário à ampliação para ajustamento às exigências regulamentares, não podendo, todavia, ser descurado o parecer devidamente fundamentado dos Serviços Técnicos do Município, no sentido de tal medida compatibilizar a necessidade do requerente com a segurança e mobilidade na via pública; -----
- Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, conjugado com o estabelecido no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, como medida excecional de apoio às empresas no âmbito do combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID-19, o seguinte: -----
- a) Sem prejuízo da aplicação do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Nelas, nomeadamente no que respeita ao deferimento, demarcação e forma de ocupação do espaço, conceder, até 31 de dezembro de 2021, isenção total das taxas de ocupação do espaço público com esplanadas pelos motivos expostos nos considerando supra; -----
- b) As isenções são aplicáveis aos atos de liquidação e cobrança de taxas devidas pelos sujeitos passivos que requeiram licenças no período compreendido entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021; -----
- c) A aplicação das isenções agora propostas realiza-se oficiosamente pelos competentes serviços municipais, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais; -----

Reunião de 09/06/2021

---- d) As isenções concedidas ao abrigo dos números anteriores serão submetidas a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião ordinária subsequente à sua prática; ----

---- e) Depois de ratificadas pela câmara municipal, as isenções concedidas devem ser comunicadas, pelo Serviço de Taxas e Licenças, ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas (artigo 2.º, n.º 3 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação); -

---- f) A presente deliberação deve ser remetida à assembleia municipal para conhecimento; --

---- g) Independentemente de outros meios adequados para o efeito, a presente deliberação deverá ser publicitada na página oficial do município na internet e por edital a afixar nos lugares de estilo no edifício dos Paços do Concelho; -----

---- Pelos motivos supra expostos, propõe-se, ainda, a revogação do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas e a consequente alteração dos n.ºs 7 e 8, no sentido de ser eliminada a referência ao n.º 5 do artigo 5.º.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação chegou aos Senhores Vereadores. Fizeram uma alteração ao Regulamento de taxas, em dezembro, particularmente no artigo 5.º e alteraram o n.º 5, o n.º 6 e o n.º 7. Sempre este no seu espírito e na sua intenção, pode-se chamar no espírito do legislador, para o ano de 2021, as esplanadas estarem isentas do pagamento de taxas. E só a ocupação do espaço público é que teriam uma redução de 50%. As taxas de publicidade é que teriam, havia isenção das taxas de publicidade. E, para estas, só para o pequeno comércio com volume de negócio até 20.000,00 euros. Mas sempre esteve no seu espírito a questão de continuar com a isenção das esplanadas para o ano de 2021. Agora foi confrontado na Câmara com pedidos de esplanadas para este ano e com alguns Comerciantes e as Taxas e Licenças trouxeram-lhe esses processos para ele analisar. E, de facto, há alguns Comerciantes ainda, de relevo e cujo volume de negócios ultrapassa os 20.000,00 euros e que têm que pagar uma quantia significativa para terem as esplanadas. E, portanto, no ano de 2020, a questão que se colocava no ano de 2020, continua a colocar-se no ano de 2021, que é a questão da utilização do espaço ao ar livre como elemento de minimização de risco de contágio. E também como elemento fomentador da atividade económica dos espaços comerciais que o podem utilizar, particularmente, cafés e pastelarias. E, portanto, é esta a reposição, de alguma maneira, do espírito que ele, Senhor Presidente, já tinha em dezembro e que lhe diz a Dr.<sup>a</sup> Marta que nessa altura nem sequer havia norma habilitante que permitisse isenção total no ano de 2021, mas que nesta altura já existe. Portanto, o que ele, Senhor Presidente, está a propor à Câmara é que, nos cafés, as esplanadas, a ocupação do espaço público com esplanadas seja isento de pagamento de qualquer taxa. Naturalmente, os Serviços da Câmara continuarão a regular e a fazer, na mesma, a comunicação e a Câmara terá, na mesma, que regular a ocupação do espaço público, mas os Serviços de esplanadas, até pelas razões que indicou há pouco, durante o ano de 2021, estejam isentos do pagamento de taxas. Sabia, naturalmente, pelas contas e pelo levantamento que fez, estarão a falar de uma coisa entre 2.000,00 euros a 3.000,00 euros, da receita da Câmara, em termos de esplanadas. E, portanto, acha que é um estímulo também para a economia local, que poderiam dar, quer por via do estímulo à economia, quer por razões sanitárias. E era isso que ele, Senhor Presidente, propunha à Câmara. As outras questões era mantê-las porque a taxa de publicidade e outras ocupações do espaço público, aí, naturalmente, depende do volume de negócios. E, portanto, as esplanadas é que fazem mais sentido em função da pandemia. Era isto que ele propunha à Câmara, nos termos que estão aqui na proposta de deliberação, na qual teve auxílio, naturalmente, pela parte Jurídica para a elaborar. Perguntou

Reunião de 09/06/2021

se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta proposta. Deu a palavra ao Senhor Vereador Júlio Fernandes. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que estava satisfeito com esta proposta do Senhor Presidente da Câmara de ter vindo aqui a discussão e aprovação porque, entretanto, foi apresentada também pelo CDS, já em tempos. Agradeceu a atenção. Era tudo. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era só para dizer que, no seguimento do que foi proposto pela primeira vez e como as outras medidas, votará favoravelmente, naturalmente sobre isso. E parece-lhe muito bem como um estímulo acrescido também à retoma financeira e à retoma do negócio, na verdadeira aceção da palavra, do nosso comércio, nomeadamente, desse Setor em particular. Vota favoravelmente.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas e a consequente alteração dos n.ºs 7 e 8, no sentido de ser eliminada a referência ao n.º 5 do artigo 5.º, nos termos e de acordo com a proposta de deliberação, atrás descrita, datada de 04 de junho de 2021, do Senhor Presidente da Câmara e Responsável Municipal da Proteção Civil, referente à isenção de Taxas Municipais a aplicar excecionalmente no âmbito da pandemia da doença COVID-19 – Esplanadas. -----

### 3 - DIVERSOS

#### **3.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: VERA LÚCIA DE JESUS PEREIRA NETO E RUI MIGUEL DOS SANTOS SALVADOR – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO, COM REDUÇÃO DE 10%**

---- Presente um requerimento de Vera Lúcia de Jesus Pereira Neto e Rui Miguel dos Santos Salvador solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2020. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Regulamento de Incentivo à Natalidade eram os dois pontos seguintes. Perguntou se havia algum obstáculo que se discutem e votem em conjunto. Perguntou aos Senhores Vereadores se havia alguma questão que quisessem levantar relativamente a estes dois requerimentos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Vera Lúcia de Jesus Pereira Neto e Rui Miguel dos Santos Salvador referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2020, com uma redução de 10%. -----

#### **3.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: RENATO ALVES REIS E ANDREIA MARGARIDA NUNES ANDRADE – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Renato Alves Reis e Andreia Margarida Nunes Andrade solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de maio de 2021. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Renato Alves

Reunião de 09/06/2021

Reis e Andreia Margarida Nunes Andrade referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de maio de 2021. -----

#### 4 – CONTABILIDADE

##### **4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA–MAIO DE 2021– CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Se algum dos Senhores Vereadores tiver alguma questão para colocar que ele, Senhor Presidente, possa responder, ou então, que a apresente, posteriormente. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que já combinou até, previamente, aliás, até no seguimento do que está instituído com o Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Carlos Jorge Matias, tema ainda dois, ou três processos, também aí para ver. E juntava, agora, o deste mês. E já combinou com ele, na próxima quarta-feira, de hoje a 8 dias, dia 16, da parte da manhã e da parte da tarde, tirou um dia de férias e depois passaria por cá para consultar esses e outros processos que, entretanto, também solicitou. Agradeceu a atenção. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se lhe podia fazer uma pergunta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que sim, com certeza. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já tinha visto o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral referenciar que a Câmara, uma das propostas que tem é que a Câmara gaste menos dinheiro em Avenças, em Consultorias e em Estudos. Ele, Senhor Presidente, não percebeu foi a questão dos Estudos. Não se recorda de ter gasto dinheiro a fazer Estudos na Câmara. Mas, pode-lhe estar a passar alguma questão. Perguntou-lhe se era, eventualmente, o Estudo Tarifário a que se estava a referir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não era só o Estudo Tarifário. Estava a falar da rubrica em particular. A rubrica em particular chama-se assim também. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral como é que se chamava a rubrica. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que a rubrica chamava-se também Estudos e Pareceres. Era disso que ele estava a falar. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral mas que Estudos. Perguntou-lhe em que Estudo, em particular, é que se estava a referir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que se estava a referir, genericamente, aos Estudos e Pareceres e Consultorias. Era isso que estava a dizer ao Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente, concretamente nesses Estudos, perguntou-lhe qual era o Estudo. Perguntou se ele, Senhor Presidente, mandou fazer algum Estudo que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pudesse falar em concreto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente

Reunião de 09/06/2021

da Câmara que todos os Pareceres, Estudos e Consultadorias são diversos. E pode ter a ver também com a elaboração de projetos que depois são redimensionados, que foram sobre redimensionados e depois tiveram que ser redimensionados. Tinha a ver com isso. Mas isso está dentro de uma rubrica genérica. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se sabia quanto é que custou o Estudo para a Reestruturação Financeira da Câmara feito no quarto trimestre de 2012. Perguntou-lhe se sabia quanto é que custou. Ia-lhe dizer: Custou 40.000,00 euros. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que compreendia a narrativa de voltar, constantemente. Mas, como o Senhor Presidente sabia, ele não tinha. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para lhe deixar dizer uma coisa: Se é para acabar com os Estudos, só se quiser acabar com esses, porque ele, Senhor Presidente, não conhece qualquer outro Estudo que tenha feito. Se a sua política é de verdade, que lhe apresentasse uma verba que ele, Senhor Presidente, tenha gasto num Estudo. Há muito Estudo. E, ele apresenta-lhe um Estudo de 40.000,00 euros, da Reestruturação Financeira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que também conhecia esse de 2012. Mas, o Senhor Presidente, como quer ir para trás, vai-lhe imputar também, ia-lhe imputar alguma questão? -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que ia porque ele era o n.º 2, da candidata a Presidente há 4 anos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que estava bem, mas que ele não exerceu no mandato que está a falar, nem no anterior, ao contrário do Senhor Presidente da Câmara que, efetivamente, exerceu. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral mas que exerceu como Presidente da Concelhia do PSD. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que ele foi Vice-Presidente um ano no primeiro mandato da Coligação. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral mas que foi só um ano e que fugiu da desgraça que estava a acontecer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que se fugiu, ou não, isso já não era problema dele. -----

---- O Senhor Presidente afirmou, mas que essa linguagem que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral usa é a linguagem do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não era dele.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não podia falar de linguagem ofensiva da sua parte. Que não dissesse isso. Quando o Senhor Presidente estiver aqui, terá muito gosto em falar com ele, presencialmente, sobre isso. E, de linguagem também. Que não fosse por aí. Eles podiam discordar de muita coisa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quem falava de Avenças e de Consultadorias era o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não era o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que, no seu cartaz não está lá na disso. Que o Senhor Dr. Borges da Silva não misturasse a árvore com a floresta. Não está lá nada no outdoor. Que tivesse paciência. Primeira questão. Segunda questão: a narrativa que ele tem dito, nos gastos excessivos de

Reunião de 09/06/2021

despesa corrente que, para ele, é desnecessária? Sim. Mantém e subscreve a sua opinião. Respeita que o Senhor Dr. Borges da Silva pense de forma diferente. Mas, isso não é novidade. Que desculpasse lá, mas tem sido coerente, desde o início, a dizer isso. Votou contra nomeações. Votou contra muita coisa que foi feita. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, em relação às nomeações, quando ele for embora, o Senhor Carlos Jorge e o Senhor António Rui vão com ele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente da Câmara se lhe permitia discordar. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que sempre esteve ligado à JSD e ao PSD. E até amigo do Antas de Barros e está no Politécnico e tudo e fala em nomeações políticas? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente da Câmara o que é que tinha uma coisa a ver com outra. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não sabia. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral é que devia saber. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que estava enganado. O que o Senhor Dr. Borges da Silva acabou de fazer revela, profundamente, o seu caráter. Isso é uma mentira pegada. E o que o Senhor Presidente acabou de dizer é gravíssimo e, além de tudo, não lhe faz jus a uma coisa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que o Senhor Presidente tinha também. Eles podem ter as suas discordâncias, mas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, nunca atacou o caráter do Senhor Presidente. Agradecia que, sobre este ponto, se o Senhor Dr. Borges da Silva não se importasse, passassem ao próximo ponto. Sobre este assunto já têm todas as coisas conversadas. Agradeceu a atenção. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral como é que ele. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que já lhe respondeu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ainda lhe ia perguntar publicamente como foi o seu processo de admissão no concurso público no IPV. Há-de ter essa oportunidade. O Senhor é militante do PSD. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente da Câmara para não baixar o nível, que fizesse o favor. Mas podia-lhe dizer uma coisa: É fácil. É uma contratação pública com concurso, a qual podia consultar. Era pública. Pode-a consultar quando quiser. Mas agradecia, agradecia, agradecia que não baixasse o nível porque ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não fez nenhuma insinuação sobre nada. Ao contrário de outras conversas, nesta reunião, sobre o Gabinete do Senhor Presidente da Câmara. Que desculpasse: Quando fala no seu Gabinete, no seu Escritório, onde de alguma relação particular, nunca disse nada. Da sua boca, o Senhor Presidente nunca ouviu uma única, uma, uma única insinuação, suposição, nem pública, nem privada. Que o Senhor Presidente não dissesse isso, se fizesse o favor. Que o Senhor Dr. Borges da Silva desculpasse lá, mas sobre este assunto remetia-o para o Gabinete Jurídico, para consultar o que tem que consultar. Mas que lhe fizesse o favor de, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sobre este ponto, não fala mais sobre o Senhor Presidente porque o que acabou de fazer é uma baixaria inqualificável, é uma baixaria inqualificável. -----

Reunião de 09/06/2021

---- O Senhor Presidente perguntou que nomeações políticas, avenças, consultorias, estudos e pareceres. Era isso que queria saber. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que já lhe explicou quais eram. Sobre isso, está falado. Agora, quando se remeteu a coisa para o foro pessoal, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sobre este assunto, o Senhor Dr. Borges da Silva vai-lhe desculpar, poderão voltar um dia a isto. Mas, para já, não fala mais com o Senhor Presidente, porque não vale a pena. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral entrou no Politécnico de Viseu e falou nas avenças, quem lhe vai perguntar se continua com esta questão das avenças, quem lhe vai perguntar publicamente pelo seu concurso de admissão no Politécnico, é ele, Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que era público, que o consultasse. É público. É Técnico Superior. É público. É inqualificável. Que o Senhor Presidente fizesse o que quisesse. Que estivesse à vontade. Que estivesse à vontade. Que estivesse à vontade. Inqualificável. É um concurso público. Que estivesse á vontade. Dava para consultar. Que era fácil. Que fosse lá e que visse onde é que era. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que inqualificável era atirar pedras aos outros, que agora ia ver as que lhe caíam em cima. Também tem telhados de vidro. Que hoje tem vergonha de ter rasgado o cartão do PSD. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que agora começa a relacionar comunicados e teores com terminologias que, se calhar, batem todas certas. Que lhe deixasse dizer outra coisa. Ninguém rasgou cartões. Os cartões não se rasgavam. O Senhor Adjunto, na altura, era militante também. Sabe que os cartões não se rasgam. Os cartões não se rasgam. Nem dá para rasgar. Que visse lá. Entregam-se. Não se rasgam. A próxima vez que escrever isso, que o aconselhem primeiro. Aliás, o Senhor Presidente até deve saber porque tinha um cartãozinho da JS. Depois, teve um cartão semelhante do PSD. Teve um cartão semelhante do CDS. Por isso, é capaz de saber que não dão para rasgar. Mas eram para entregar. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, entregou-o. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que ele não o rasgou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também não o rasgou. Perguntou ao Senhor Presidente quem é que lhe disse que ele o rasgou. Não se rasgavam. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que havia testemunhas disso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou: Que ele o rasgou? Então o Senhor Presidente que lhe arranjasse uma testemunha. Rasgar o cartão? O seu cartão foi para Lisboa. Os cartões foram entregues e mandados, coletivamente, para Lisboa. Os cartões foram entregues. Que o Senhor Presidente perguntasse ao Senhor Carlos Jorge, que ele responder-lhe-á, que é um homem honesto e vertical. Foram entregues os cartões. Foram entregues os cartões. Foram entregues. O seu também. Não foi rasgado. Quem contou ao Senhor Vereador Aires não lhe disse a verdade. Disse-lhe uma mentira e podia confirmar até com o Senhor Carlos Jorge Matias. Se ele assim o entender, claro. Os cartões foram entregues, entregues. É diferente de rasgar. Não tinha problema nenhum com isso. Agora, se é para falar verdade, falemos a verdade. E há aqui uma pessoa que está nesta sala que sabe o

Reunião de 09/06/2021

que foi feito, para além dele, Vereador Dr. Joaquim Amaral. Que não entregou, que não entregou, manteve-se militante. Não entregou. Mas sabe que foram entregues e foram enviados para Lisboa. Mas, sobre este aspeto, terá todo o gosto de voltar isso com o Dr. Borges da Silva. Agora, a parte que referenciou, na altura, se não se importar. Perguntou ao Senhor Presidente se pôs em causa a sua honestidade. Perguntou ao Senhor Presidente se pôs em causa a sua honestidade. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que Avenças e não sei quê e Estudos. Quem fez Estudos foi a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura, não foi ele, Senhor Presidente. Se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quer mudar a política que mudasse a linguagem também, que fizesse o favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que a sua linguagem, comparada com a do Senhor Presidente, não tem nada a temer. Nada. E que o Senhor Presidente olhasse que lhe dissesse que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, nunca fez uma insinuação tão torpe como a que o Senhor Presidente acabou de fazer. A insinuação que o Senhor Presidente acabou de fazer é, no mínimo, baixa, vil e ignóbil. Não tem adjetivos. É inqualificável. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que nunca foi constituído arguido em processos. Nascido e criado em Nelas, é sério e honesto. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, se o Senhor Dr. Borges da Silva leu alguma coisa onde ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, meteu em causa a sua honestidade, que trouxesse. Se tivesse metido em causa a sua honestidade, o Senhor Presidente já lhe tinha metido um processo qualquer. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, na Saúde, na Educação, isso é que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diga o que quer fazer melhor. Agora, Estudos, Avenças, isso, não sei quê, que é isso? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, na próxima reunião de Câmara, quando estiver aqui presencialmente, terá todo o gosto em falar disso tudo e mais alguma coisa. Quando, depois, quiser falar na Câmara sobre isto, falará sobre isso. Perguntou ao Senhor Presidente se tinha moral para falar em linguagem, depois do que acabou de dizer. Perguntou ao Senhor Presidente se achava que tinha dignidade para isso. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que ele é que não tinha moral e dignidade para ser Político quando estava no Politécnico nomeado pelo PSD. Perguntou-lhe se estava a compreender. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que era mentira. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não era mentira nada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que era mentira, que não há nomeações. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que lhe provasse o contrário. Há-de-lhe provar o contrário. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou: Eu provar-lhe o contrário? Então se ele está na carreira da Função Pública e tem que lhe provar o quê? -----

---- O Senhor Presidente da Câmara continuou: Nomeado pelo PSD. Nem está a exercer a sua



Reunião de 09/06/2021

profissão para estar lá a trabalhar na Secretaria. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente quem é que lhe disse isso. Nunca pensou que o Dr. Borges da Silva descesse tão baixo. O Senhor é inqualificável. O Senhor é inqualificável. Está à vontade. As suas funções estão tipificadas. Estão definidas. Pode consultar o site. Está lá tipificado. Qual a função que desempenha. Onde. Como. Quando entrou. E por concurso. O que o Senhor Presidente está a fazer é do mais baixo que lhe viu fazer. Não estava à espera, mesmo. Então, tudo bem, Dr. Borges da Silva. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que os mimos que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fez ao Adjunto Senhor Carlos Jorge nos últimos 4 anos, a pôr em causa a nomeação política dele, é que é inqualificável. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que sabia o que é que ele pretendia, mas não conseguia. O Senhor Dr. Borges da Silva anda com dificuldades de leitura e de audição. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse na altura é que era excessivo, como tinha sido excessivo e está em ata, é só ler, como tinha sido excessivo o procedimento do Executivo anterior da Coligação PSD/CDS, que ele também criticou e disse-o, da mesma maneira que achou, também achou excessivo. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, isso não vai acontecer, mas pode acontecer, se algum dia ganhar as eleições e nomear um Chefe de Gabinete, um Secretário e um Adjunto, quem vai estar à porta da Câmara para falar com o Presidente da Câmara, vai ser ele. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que, e muito bem, esperava que sim. Espera que sim. E terá todo o gosto em convidá-lo em subir para o Gabinete e tomar café com ele. Todo o gosto do mundo. Todo o gosto do mundo. Terá todo o gosto do mundo. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que esse tipo de mudar, para quê? Para toda a porcaria que já fizeram, anteriormente. Ele, Senhor Presidente, não é igual. É diferente. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Dr. Borges da Silva que também é diferente. Que não pensasse que a diferença lhe ficava só a ele. Era o que faltava. Agora, só o que o Senhor Presidente diz, ou que acha, é que era correto? Não. Estava enganado. Estava enganado. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem feito ao Senhor Carlos Jorge nos últimos 4 anos é que é irritante. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente que não fizesse isso. Que gosta de fazer isso, mas que não fizesse isso. Que está na sua declaração de voto. Está na declaração de voto. Sabia que lhe dava jeito essa narrativa. Mas estava na declaração de voto. Que não dissesse isso. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que todos eles sabiam que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava no Politécnico nomeado pelo Antas de Barros. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente que não fizesse isso. Que gosta de fazer isso, mas que não fizesse isso. Que está na sua declaração de voto. Está na declaração de voto. Sabia que lhe dava jeito essa narrativa. Mas estava na declaração de voto. Que não dissesse isso. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que todos eles sabiam que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava no Politécnico nomeado pelo Antas de Barros. -----

Reunião de 09/06/2021

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Dr. Borges da Silva que sua intelectualidade, que sempre a respeitou, começa a desconfiar do respeito que tinha pela sua intelectualidade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que nunca foi nomeado, nem nunca precisou do PS, ou do PSD, para nada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Dr. Borges da Silva que ele também não. Que bastava ir ver ao seu currículo, ele foi, a vida toda, Professor. Candidatou-se a um concurso público para Técnico Superior. Não precisa de fazer isso. Que o atacasse politicamente. Não precisa de fazer isso. Não precisa mesmo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava era a fugir do assunto. Era como o cartão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Dr. Borges da Silva que já lhe explicou para o Senhor Vereador Aires dos Santos, das duas, uma, ou o Senhor Vereador Aires dos Santos ouviu mal, ou quem lhe disse, contou-lhe mal. Já que o Senhor Presidente está a falar no Senhor Carlos Jorge, que lhe perguntasse a história, que o Senhor Carlos Jorge conta-lhe a história. E que não inventassem. Podem fazer as narrativas que quiserem, podem fazer as narrativas que quiserem sobre personalidade. Quem anda à chuva, molha-se. Tudo bem. Agora, o que o Senhor Dr. Borges da Silva falou, no que concerne ao Politécnico, é inqualificável. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de maio de 2021, no total de 817.506,24 euros (oitocentos e dezassete mil quinhentos e seis euros e vinte e quatro centimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 1.663,98 euros (mil seiscentos e sessenta e três euros e noventa e oito centimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

**4.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 7, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 7, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 7, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 7, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu 5 minutos de interrupção da reunião, por favor, se for possível. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se a interrupção dos trabalhos eram para analisar o documento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que podia ser para analisar o documento, o argumento, sim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, eram concedidos 5 minutos. -----

---- **Assim a reunião foi interrompida durante alguns minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente perguntou se estavam todos os Senhores Vereadores em condições de continuar. Afirmou que iam prosseguir, então, no ponto 4.2. Afirmou que estava dado conhecimento. Perguntou se havia alguma questão da parte de algum dos Senhores Vereadores. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que falava já na alteração orçamental n.º 7 e na próxima, n.º 8. Como referenciou, anteriormente, no pedido de consulta ao mapa de pagamentos da faturação diversa do Município referente a maio de 2021,

Reunião de 09/06/2021

também no que concerne ao Orçamento Municipal, às alterações da Despesa e às GOP, da alteração n.º 7 e n.º 8, também tem uns pontos, depois, que enunciará, para consulta, para conhecimento mais capacitado e cabal. Agradeceu a atenção. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 7, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 7, do ano de 2021. -----

#### **4.3.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 8, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 8, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 8, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 8, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria pronunciar-se.

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 8, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 8, do ano de 2021. -----

### **5 - OBRAS PARTICULARES**

#### **5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

##### **5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 e 01 de junho de 2021, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

##### **5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 20 e 31 de maio de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

##### **5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 e 01 de junho de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

#### **5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

Reunião de 09/06/2021

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 e 01 de junho de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

## 6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

### **6.1.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA. AUDIÊNCIA PRÉVIA. LOCAL: QUINTA DA LONGRA, EM NELAS – REQUERENTE: TECNEIRA – TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS, S.A. – REVER, OU NÃO, O INDEFERIMENTO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2731, datada de 14/05/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Administrativo – Construção de central solar fotovoltaica. Audiência prévia. Local: Quinta da Longra, em Nelas – Requerente: Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A. – Rever, ou não, o indeferimento -----

---- I – Petição -----

---- No dia 08/01/2021, com registo de entrada n.º 20, a empresa requerente solicitou informação relativo à instalação de uma central solar fotovoltaico, ocupando uma parcela com área de terreno de 8,80 ha, no artigo matricial rústico n.º 7011, com a área de terreno de 20 ha, num prédio com propriedade com área total de 59,20 hectares, descrito na certidão predial emitida pela Conservatória de Nelas n.º 3869. -----

---- II - Análise da pretensão: -----

---- No âmbito da informação interna n.º 507 de 01/02/2021, foi objeto de indeferimento pela Câmara Municipal de Nelas, deliberada em Reunião de 24/02/2021, pelo facto de: -----

---- “Considerando os incêndios florestais ocorridos na Região e também no Concelho de Nelas, nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, que devastaram uma área florestal de perto de 40% do nosso Município; - Considerando que o empreendimento que a empresa pretende levar a efeito se situa, por um lado, na principal mancha florestal do Concelho, que vai desde a parte sul da Vila de Nelas até à Póvoa de Santo António, sendo que esta mancha florestal é uma das mais importantes manchas que constituem o pulmão do Município; -----

---- - Considerando, por outro lado, que o mesmo empreendimento se localizaria, em grande parte, numa Área de Acolhimento Empresarial, como tal definido no nosso PDM; -----

---- - Considerando, ainda, a grande extensão, ou seja, de 8,80 hectares, de implantação dos painéis, com o inerente impacto visual que isso implicaria também em termos de território e imagem do mesmo; -----

---- - Considerando, também, e não obstante a importância que o Município de Nelas atribui à produção de energias limpas, que constituem alternativa às energias tradicionais que impõe também acarinharem e promover, sendo este um dos casos; -----

---- - Considerando que o Município de Nelas tem outras áreas do seu território em que o empreendimento com esta natureza e com esta dimensão poderia ser localizado sem os efeitos

Reunião de 09/06/2021

negativos atrás referidos e em que a Câmara Municipal poderia também acarinhá-los. E sem prejuízo de uma negociação a encetar entre a Câmara Municipal e o promotor do empreendimento. -----

---- - A Câmara Municipal manifesta, com os dados que, atualmente, detém e que constam da informação dos Serviços Técnicos, um parecer desfavorável relativamente à pretensão da empresa quanto à instalação no local indicado da referida central solar fotovoltaica, ocupando a área de terreno de 8,80 hectares.” -----

---- III - Audiência prévia – Exposição do interessado: -----

---- Através do registo de entrada n.º 267 de 31/03/2021, a empresa Tecneira – Tecnologia Energéticas, S.A., vem esclarecer o seguinte: -----

---- a) Informa que possui um contrato de arrendamento, doc. 1 em anexo, que legitima os mesmos a efetuar o pedido de licenciamento; -----

---- b) Consideram que, sem prejuízo do grave impacto dos incêndios ocorridos em 2017, a instalação não irá afetar negativamente a atual mancha florestal; -----

---- c) A zona não ocupada pela instalação, encontra-se com eucaliptos, que reduzem o impacto visual; -----

---- d) Enquadra-se no PDM local; -----

---- e) No âmbito do portal da DGEG, a alteração da localização implicaria um novo registo, com os respetivos encargos; -----

---- f) Alega que o fundamento não se enquadra no artigo 24.º do RJUE; -----

---- g) Em conclusão, solicitam a revisão do indeferimento, e respetivo parecer favorável ao pedido de licenciamento. -----

---- IV – Parecer dos Serviços: -----

---- 1 - De acordo com a 1ª revisão do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nelas, publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 1 - 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014: -----

---- Secção II - Situações especiais - Artigo 25.º - Infraestruturas -----

---- 1 - Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, a implantação ou instalação de infraestruturas, nomeadamente viárias, de abastecimento de água e saneamento básico, de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, de telecomunicações ou de produção, transporte e transformação de energia, podem ser viabilizadas em qualquer área ou local do território municipal, desde que o Município reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas; -----

---- 2 - Nos locais ou perímetros que vierem a ficar afetados a estas finalidades só são permitidos usos e ocupações diretamente relacionados com a sua função ou compatíveis com esta, de acordo com os instrumentos reguladores das respetivas atividades; -----

---- 3 - A edificabilidade a adotar em cada uma destas áreas será a estritamente exigida pela própria natureza das infraestruturas a instalar. -----

---- 2 - De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): Artigo 24.º - Indeferimento do pedido de licenciamento ----

---- 1 - O pedido de licenciamento é indeferido quando: -----

---- a) Violar o plano municipal e intermunicipal de ordenamento do território, plano especial

Reunião de 09/06/2021

de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidão; -----

---- 3 – Ou seja, em conformidade com as funções atribuídas ao Município, no âmbito do planeamento e gestão urbanística, nos termos do artigo 25.º do PDM de Nelas, é competência da Câmara Municipal analisar eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas, e reconhecer se a Central Fotovoltaica proposta acarreta ou não prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local. -----

---- Em caso negativo, o mesmo enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE. -----

---- 4 - Conclusão: Assim sendo, atendendo à exposição efetuada pela empresa requerente, deixo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> rever ou não o indeferimento da construção da central fotovoltaica solicitada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada a informação dos Serviços Técnicos. Trata-se de uma questão que já veio a reunião de Câmara e pelas razões que, na altura, foram invocadas, manifestaram o indeferimento relativamente à ocupação destes 8,8 hectares de painéis fotovoltaicos, potencial, numa área florestal. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, pediu ao Senhor Presidente desculpa por o interromper, mas a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes estava a solicitar, digamos, a adesão a esta reunião. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que pedia perdão, mas que, considerando que estão nos três últimos pontos da Ordem do Dia, mas já não ia admitir a participação da Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes. Pedia perdão, mas a reunião começou às 15 horas, são 16 horas e 8 minutos. Pedia perdão. Se lhe tivesse comunicado, muito bem. Não comunicou. E, portanto, não vai participar em três pontos da Ordem de Trabalhos. Perguntou se estava bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não tinha nada a obstar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não via que isto fosse nada ortodoxo participar nos três últimos pontos da Ordem de Trabalhos. Não tinha ali a Lei, mas que isso não era a participação numa reunião. Portanto, a Vereadora, para todos os efeitos, não comunicou porque é que estava impedida. Não mandou comunicação nenhuma. Ele não recebeu nada. Zero. Portanto, a esta hora. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não tinha nada a obstar. Queria deixar isso claro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também não fazia questão. Mas também não quer que isto seja transformado. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha à participação da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes nestes pontos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que ele não se opunha. Agora, já a reunião, estava decorrida. Mas, pronto, independentemente, disso. Por ele, pessoalmente, não tem nada a obstar. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se não tinha nada a obstar que participe, ou que não participe. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não tem nada a obstar que participe. Por ele, a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes podia participar. Também não sabia se estava enquadrado no Regimento. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se

Reunião de 09/06/2021

ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que os Senhores Vereadores presentes na sala não se opõem que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes participe na discussão dos últimos três pontos. -----

---- O Senhor Presidente então pediu ao Senhor Adjunto para admitir, por videoconferência, a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes cumprimentou todos os presentes e pediu ao Senhor Dr. Borges se permitia, então, que ela entrasse na reunião, ou não, por ser muito tarde. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes que estava admitida na reunião. -----

---- **Assim, a partir deste momento entrou na reunião, por videoconferência a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes.** -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente informou a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes que estavam a discutir o ponto 6.1. da Ordem de Trabalhos: Licenciamento Administrativo – Construção de central solar fotovoltaica. Audiência prévia. Local: Quinta da Longra, em Nelas – Requerente: Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A. – Rever, ou não, o indeferimento – Discussão e aprovação. Afirmou que a informação estava ali a dizer, que é a que foi enviada. E, portanto, é a área de 8,8 hectares de painéis fotovoltaicos numa zona que o PDM considera Área de Expansão Empresarial e também área no coração daquela que não ardeu em 2017. Da sua parte, mantém o parecer de que não deviam permitir uma tão grande área de painéis fotovoltaicos no Município naquele local, sendo que é com igual vantagem para o ambiente. E, por isso, ele, Senhor Presidente e a Câmara mantem a opinião de não deferir estes quase 9 hectares de painéis fotovoltaicos naquele local, junto ao conhecido Caminho do Estraga Rodas, que é o que está em causa aqui e que ficaria, ainda por cima, numa parte alta, como muita visibilidade, quer da Variante de Nelas, quer da E.N. n.º 234, que fica na parte alta, naquele planalto ali entre a Estrada para Carvalhal Redondo e a E.N. n.º 234. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Então, ele, Senhor Presidente, propunha o indeferimento com os mesmos argumentos que foram utilizados no parecer anterior e que dariam aqui por reproduzidos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha pedido a palavra. -----

---- O Senhor Presidente pediu desculpa, mas que agora não conseguia ver e era só por isso. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era nada de especial. Que era só para dizer que também mantem a votação que subscreveram, na íntegra e por unanimidade, na primeira vez. E, do que parece da Audiência Prévia, com a exposição do interessado, aparentemente, a flexibilidade do interessado também foi bastante reduzida, para não dizer nula. E, diz que possui um contrato de arrendamento, documento 1, em anexo. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não sabe se, eventualmente, se o Senhor Presidente lhes poderá dizer qual é que é este contrato de arrendamento que a empresa referencia. É na página 3 de 4, no ponto III – Audiência prévia – Exposição do interessado: alínea a) Informa que possui. A empresa é que diz isto. Informa que possui um contrato de arrendamento, documento 1 em anexo. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não sabe se os pode elucidar a

Reunião de 09/06/2021

que contrato de arrendamento é que a empresa se refere. Em anexo, que legitima os mesmos a efetuar o pedido de licenciamento. Não que isto vá alterar em nada o que é a sua posição sobre este assunto. Obviamente, mantém a mesma posição do início. É só mais um esclarecimento adicional sobre esta questão que, se for possível, gostaria que fosse esclarecido. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, relativamente ao contrato de arrendamento, isso está no processo administrativo e não nos processos que legitimam o pedido para que isso seja feito. Cabe-lhes a eles, Câmara, pronunciarem-se sobre a questão da instalação, ou não, destes 8,8 hectares de uma central solar fotovoltaica naquele local. Portanto, ele, Senhor Presidente, propunha que se mantivesse o indeferimento com base nos argumentos utilizados anteriormente. -----

---- A Câmara deliberou, unanimidade, manter o parecer desfavorável emitido em reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2021, ao pedido de licenciamento administrativo, referente à construção de central solar fotovoltaica, sita à Longra, em Nelas, em que é requerente a empresa Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A., nos termos da informação interna n.º 2731, datada de 14/05/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita e nos termos dos considerandos a seguir referidos, sem prejuízo de se encetarem conversações com a Entidade Promotora com vista à realização do projeto: -----

---- - “Considerando os incêndios florestais ocorridos na Região e também no Concelho de Nelas, nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, que devastaram uma área florestal de perto de 40% do nosso Município; -----

---- - Considerando que o empreendimento que a empresa pretende levar a efeito se situa, por um lado, na principal mancha florestal do Concelho, que vai desde a parte sul da Vila de Nelas até à Póvoa de Santo António, sendo que esta mancha florestal é uma das mais importantes manchas que constituem o pulmão do Município; -----

---- - Considerando, por outro lado, que o mesmo empreendimento se localizaria, em grande parte, numa Área de Acolhimento Empresarial, como tal definido no nosso PDM; -----

- Considerando, ainda, a grande extensão, ou seja, de 8,80 hectares, de implantação dos painéis, com o inerente impacto visual que isso implicaria também em termos de território e imagem do mesmo; -----

--- - Considerando, também, e não obstante a importância que o Município de Nelas atribui à produção de energias limpas, que constituem alternativa às energias tradicionais que impõe também acarinhá-las e promover, sendo este um dos casos; -----

---- - Considerando que o Município de Nelas tem outras áreas do seu território em que o empreendimento com esta natureza e com esta dimensão poderia ser localizado sem os efeitos negativos atrás referidos e em que a Câmara Municipal poderia também acarinhá-las. E sem prejuízo de uma negociação a encetar entre a Câmara Municipal e o promotor do empreendimento. -----

---- A Câmara Municipal manifesta, com os dados que, atualmente, detém e que constam da informação dos Serviços Técnicos, um parecer desfavorável relativamente à pretensão da empresa quanto à instalação no local indicado da referida central solar fotovoltaica, ocupando a área de terreno de 8,80 hectares.” -----

**6.2.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - CONSTRUÇÃO DE LAR, CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ - LOCAL: RUA DO SOITINHO, EM CARVALHAL**



Reunião de 09/06/2021

**REDONDO. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARVALHAL REDONDO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2796, datada de 19/05/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento Administrativo - Construção de Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário – Proposta de prorrogação do prazo para emissão do alvará - Local: Rua do Soitinho, em Carvalhal Redondo. Requerente: Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo -----

---- I. Petição -----

---- No dia 28/05/2018, com registo de entrada n.º 386, a entidade requerente solicitou a prorrogação do prazo por mais um ano, para a emissão do alvará de construção. Assim, por despacho de 18/06/2018, o pedido foi deferido. Decorrido o prazo, no dia 31/05/2019, com registo de entrada n.º 5209, volta a solicitar nova prorrogação do prazo, até estarem assegurados os meios financeiros para a realização do projeto. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras já expirou em 15/6/2020, tendo sido o prazo alargado pela declaração de não caducidade em Reunião de Câmara de 30/6/2020 pela Câmara Municipal até 15/6/2021. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): -----

---- Artigo 76.º - Requerimento: -----

---- 1 - O interessado deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento ou da autorização de utilização, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo membro do Governo responsável pelo ordenamento do território. -----

---- 2 - Pode ainda o presidente da câmara municipal, a requerimento fundamentado do interessado, conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo previsto no número anterior. -

---- 3 - No caso de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, é emitido um único alvará, que deve ser requerido no prazo de um ano a contar da comunicação prévia das obras de urbanização. -----

---- Artigo 71.º - Caducidade: -----

---- 2 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística. -----

---- 5 - As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- Analisado o pedido, numa primeira abordagem, o mesmo não é possível visto que a prorrogação do prazo para emissão do alvará apenas pode ser feita por uma única vez, e a entidade requerente já o efetuou em maio de 2018. -----

Reunião de 09/06/2021

---- Contudo, a caducidade da licença, apenas tem eficácia após declaração da Câmara Municipal, mantendo-se válida até esse momento. Ou seja, o Município tem o poder de declarar ou não a caducidade, podendo ou não manter válido o licenciamento. -----

---- Estamos perante uma obra de carácter social e humanitário, cuja execução se encontra dependente de aprovação de financiamento, quer por parte de um programa de apoio do estado ou de uma candidatura a fundos comunitários. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- Assim sendo, dada a importância social para o Concelho, estando a execução dependente do estado, sou de opinião que não se deverá declarar a caducidade do processo, devendo reanalisar-se esta situação, daqui a mais um ano, mantendo-se válido até então. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, em que está em causa a construção do Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário e, portanto, é a prorrogação porque, senão, a licença caduca. E o que está aqui proposto pelos Serviços é que a Câmara não declare a caducidade, tanto mais que o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo concorreu, como os Senhores Vereadores sabem, ao PARES 3.0 e cuja decisão está, como todos esperam e este processo está no Nível I de Prioridades. Tem projeto aprovado, especialidades. Está aprovado pela Segurança Social. E, portanto, todos esperam que, de facto, no PARES 3.0, pelo menos este projeto tenha aprovação. Perguntou se algum dos Senhores se opõe a que se prorrogue por mais um ano a licença existente relativamente a este projeto do Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo. Perguntou se alguém se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação do prazo para emissão do alvará, por mais um ano, referente ao licenciamento administrativo para construção de Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, sito à Rua do Soitinho, em Carvalhal Redondo, em que é requerente o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, nos termos e de acordo com informação interna n.º 2796, datada de 19/05/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**6.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “CASTELÃO”, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – JARDINS & PAVILHÕES, LD.<sup>a</sup>; 2 – EQUAÇÃO NEUTRA, LD.<sup>a</sup> – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3481, datada de 21 de maio de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de regime de compropriedade de um terreno rústico. Local: “Castelão”, em Canas de Senhorim. Requerente: Caixa Geral de Depósitos, SA. Comproprietários: 1 – Jardins & Pavilhões, Ld.<sup>a</sup>; 2 – Equação Neutra, Ld.<sup>a</sup> -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. -----

Reunião de 09/06/2021

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A empresa requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Castelão”, artigo n.º 2549, localizado e Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, pela indicação que ali está, faz parte de todos os artigos matriciais das antigas instalações da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, um artigo rústico e que a Caixa Geral de Depósitos está interessada em vender, alegadamente, em regime de compropriedade a duas sociedades que são a Jardins & Pavilhões, Ld.ª e a Equação Neutra, Ld.ª. E para que isso possa suceder, a Câmara não pode opor-se. Perguntou se algum dos Senhores queria pronunciar-se relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Jardins & Pavilhões, Ld.ª e Equação Neutra, Ld.ª, de um terreno rústico, sito ao “Castelão”, artigo n.º 2549, localizado na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos da informação interna n.º 3481, datada de 21 de maio de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

## 7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos. Não sabia se estava alguém presente que quisesse usar da palavra, no Público. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, informou o Senhor Presidente que o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte estava interessado em usar da palavra. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, a Senhora Vereadora, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Afirmo que ia ser muito rápido. Portanto, mantém todas as alertas que tem dito, só com um acrescento. Na semana passada andou uma máquina na Estrada Vale de Madeiros – Caldas da Felgueira a fazer limpeza da ramada. Simplesmente, essa mesma máquina é uma máquina que tem uns ganchos e pega nas ramadas e põe em cima do atrelado, metia as ganchas, carregava e o resto ficava lá e ainda hoje lá está. Portanto, acha que a Câmara devia fiscalizar mais os empreiteiros, ou as empresas a quem dá esses Serviços, porque aquilo foi só para tapar os olhos ao cego, porque aquilo está pessimamente mal limpo. É que a máquina metia as ganchas. Carregava no atrelado. E o resto ficava lá na mesma. Era só isto, dirigindo-se ao Senhor Presidente. Agradeceu a atenção

Reunião de 09/06/2021

concedida. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que ia dar indicação à Senhora Eng.<sup>a</sup> Inês Mendonça que é quem faz a fiscalização desses trabalhos. Também já tinha chegado ao conhecimento da Câmara essa não conformidade relativamente à remoção das ramadas. Portanto, estava encerrada a Ordem de Trabalhos. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora Arlete da Luz Vaz Freixo Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. -----  
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e quatro minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_

A Assistente Técnica,

\_\_\_\_\_